



## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO PACOTE MENSAL DE INTERNET – Nova Regra

O presente regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **Porto Seguro Conecta**, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal “SMP”, por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011 e 52/2011 e tem a finalidade de registrar as características da Promoção **Pacote Mensal de Internet** e regular a relação entre a Porto Seguro Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B, 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, doravante denominada simplesmente **Porto Seguro Conecta** e o Cliente que adquirir um dos planos objeto desta promoção, denominado **Cliente**, o qual esta ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação desta oferta, estará concordando com todas as disposições constantes neste documento e do Contrato de Prestação de Serviços, declarando ter lido e compreendido os mesmos e portanto se obrigando a cumpri-lo em todas as suas disposições:

**1. Objeto:** A promoção objeto deste Regulamento consiste no oferecimento de um pacote mensal de internet específico, com valor promocional, para Clientes que adquirirem um dos planos constantes no item 5, bem como para os clientes que se enquadrarem nas regras descritas ao longo deste Regulamento.

**2. Empresa Organizadora:** **Porto Seguro Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010.

**3. Prazo da promoção:** As condições promocionais dispostas no presente documento são válidas para as **contratações realizadas a partir de 14/09/2016 e serão válidas até 31/12/2016**. Fica reservado à Porto Seguro Conecta o direito de, após decorrido o supramencionado prazo, renovar ou cancelar a Promoção, sem necessidade de prévio aviso ao Cliente.

**3.1. A Porto Seguro Conecta poderá a qualquer momento, suspender essa promoção, se constatado que os serviços foram utilizados em desacordo com o descrito no presente regulamento mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 52 da Resolução nº632/2014 da Anatel.**

#### **4. Requisitos para Participação:**

- a) ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional;
- b) adquirir ou possuir qualquer dos planos referidos no item 5; A aquisição é limitada a 01 (um) pacote de cada tipo por linha;
- c) aderir integralmente aos termos deste Regulamento.

**4.1.** A presente Promoção é destinada exclusivamente à contratação por pessoas físicas, para uso pessoal e não comercial dos serviços, entendendo-se como tal a utilização dos serviços para fins primordialmente pessoais, não diretamente relacionada a atividades empresariais ou comerciais.

**4.2 As condições promocionais constantes do presente Regulamento beneficiam, automaticamente, os Clientes contratantes da Promoção anterior, cujo contrato encontrava-se vigente em 14/09/2016, incorporando-os à presente Promoção, mantidas as vigências das contratações anteriores, inclusive.**

#### **5. Planos elegíveis à Promoção:**

- a) Plano Conecta + 200
- b) Plano Conecta + (Auto ou Cartão)
- c) Plano Conecta + (Clientes em Geral)



## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO PACOTE MENSAL DE INTERNET – Nova Regra

- d) Plano Conecta + Simples
- e) Plano Conecta 100
- f) Plano de Internet Conecta 1GB
- g) Plano de Internet Conecta 3GB
- h) Plano de Internet Conecta 10GB

**6. Benefícios objeto da promoção.** Ao adquirir e/ou possuir um dos planos elencados no item 5 acima, o Cliente poderá optar pelos seguintes benefícios aplicados aos serviços já existentes, a preço promocional:

- Opção 1) Pacote Mensal Internet = 1 (um) GB (Gigabyte);
- Opção 2) Pacote Mensal Internet = 3 (três) GB (Gigabytes);
- Opção 3) Pacote Mensal Internet = 10 (dez) GB (Gigabytes);

**6.1.** O Cliente é responsável pelo pagamento integral do valor do pacote escolhido (opção 1, opção 2 ou opção 3), independentemente da sua utilização.

**6.2.** O volume de dados não utilizados, não serão acumulados, transferidos ou compensados no mês subsequente.

#### **7. Preços regulares e promocionais dos pacotes de internet mencionados no item 6:**

**7.1.** O Cliente, desde já, está ciente de que os valores regulares dos serviços mencionados no item 6 deste regulamento, ou seja, fora da promoção, são os constantes da “**TABELA 1 – valores regulares**”:

<b>TABELA 1 – valores regulares</b>	
Pacote Mensal Internet 1GB	<b>R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por mês</b>
Pacote Mensal Internet 3GB	<b>R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por mês</b>
Pacote Mensal Internet 10GB	<b>R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) por mês</b>

**7.2.** Ao aderir à promoção objeto deste regulamento e durante o prazo que ela estiver vigente (vide item 3), o Cliente fará jus ao valor promocional do pacote de internet escolhidos, conforme os constantes da “**TABELA 2 – valores promocionais**” abaixo:

<b>TABELA 2 – valores promocionais</b>	
Pacote Mensal Internet 1GB	<b>R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por mês</b>
Pacote Mensal Internet 3GB	<b>R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) por mês</b>
Pacote Mensal Internet 10GB	<b>R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) por mês</b>

**7.3.** Caso o Cliente utilize quantidade superior de GB contratada (1 GB, 3 GB ou 10 GB) estará sujeito as ações constantes no item 8 abaixo:

**8. Pacote de dados:** Nos casos em que o Cliente atingir a franquia de dados contratada em seu pacote, a Porto Seguro Conecta se reserva no direito de aplicar as ações abaixo:

- a) Bloqueio de Internet; e/ou
- b) Redução de velocidade para até 64 Kbps; e/ou



## REGULAMENTO

### PROMOÇÃO PACOTE MENSAL DE INTERNET – Nova Regra

c) Cobrar o valor do excedente de Internet do plano correspondente, conforme as regras constantes no site: [www.portoseguroconecta.com.br](http://www.portoseguroconecta.com.br);

**8.1.** Caso ocorra qualquer das possibilidades acima (de forma isolada ou cumulada) e, desde que, haja novo pacote promocional vigente e compatível com a presente Promoção, será facultado ao Cliente, a contratação do referido pacote, a título adicional.

**8.2** O Cliente reconhece que a velocidade da internet poderá sofrer variações devido às condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de movimento, distância que o Cliente se encontrar da Estação Rádio Base (ERB), número de clientes associados à mesma Estação Rádio Base, bem como do módulo/dispositivo usado na conexão, das aplicações utilizadas e dos sites de conteúdo e informação que estão sendo acessados, além de outros fatores externos que porventura venham a interferir no sinal.

**9. Adesão, informações, dúvidas ou reclamações:** O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro ou através do número \*333 de um celular Porto Conecta.

**10. Impedimento de participação:** Está impedido de participar dessa promoção aqueles que não se enquadrarem no item 4 deste Regulamento.

**11. Inadimplência:** Caso o Cliente se torne inadimplente, ou seja, deixe de efetuar o pagamento do(s) plano(s) pós-pago adquirido(s), pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, será automaticamente excluído desta promoção, deixando, portanto, de fazer jus aos benefícios objeto do presente Regulamento e passando a ser responsável pelo pagamento integral do valor do(s) plano(s) mensal de internet adquirido(s).

**12. Cumulatividade com outras promoções:** A presente promoção não é cumulativa com outras promoções existentes ou que venham a ser criadas pela Porto Seguro Conecta.